



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
QUANTO MAIS VENDER, MAIS CHANCES DE GANHAR
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.039577/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 3003 Número: 3003 Complemento: LETRA PARTE E
Bairro: BONFIM Município: OSASCO UF: SP CEP:06233-903
CNPJ/MF nº: 10.573.521/0001-91

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Salvador/BA Rio de Janeiro/RJ São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/01/2025 a 21/03/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/01/2025 a 24/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção os vendedores que sejam pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas, que tiverem maquininha Point do Mercado Pago ou que adquirirem uma maquininha Point Air do Mercado Pago durante o credenciamento e/ou treinamento da sua cidade para o carnaval de rua e que venham a se cadastrar durante o período de credenciamento e/ou treinamento de sua cidade, bem como que cumpram todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não poderão participar da Promoção funcionários das empresas Promotoras diretamente envolvidos no planejamento e execução da Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras que estejam envolvidas diretamente na presente Promoção.

6.2. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO POR CIDADE:

Para participar da Promoção, o interessado elegível deverá se cadastrar como vendedor no carnaval de sua cidade, durante o período de credenciamento e/ou treinamento do carnaval de sua cidade; comparecer ao estande do Mercado Pago e comprar uma maquininha Point Air do Mercado Pago ou comprovar a propriedade de alguma outra maquininha Point do Mercado Pago, além de aceitar as condições do presente Regulamento.

Os dias, horários e locais de credenciamento e/ou treinamento serão definidos e divulgados pelas prefeituras das cidades de Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, e deverão ser consultados nos canais oficiais de comunicação de cada prefeitura.

Fica estabelecido que o período de participação será considerado por cidade e corresponderá às datas de credenciamento e/ou treinamento de cada cidade participante, conforme indicado no quadro abaixo. O não fornecimento de aceite ao regulamento poderá invalidar a participação do interessado nesta Promoção.

| Cidade/UF | Data/Horário |
|-------------------|--|
| Salvador/BA | 28/01/2025, das 09h00 às 17h00 e 20/02/2025 a 24/02/2025, das 08h00 às 17h00. |
| Rio de Janeiro/RJ | 29/01/2025 a 08/02/2025, das 08h00 às 17h00. |
| São Paulo/SP | 10/02/2025 a 21/02/2025, no horário a ser comunicado oportunamente pela prefeitura de São Paulo. |

6.3. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Após dar o aceite no presente Regulamento no período do credenciamento/treinamento, os vendedores deverão realizar vendas com suas maquininhas Point ou Point Tap do Mercado Pago, sendo que os vendedores elegíveis que obtiverem o maior volume de vendas em reais entre 00:00 do dia 23 de fevereiro de 2025 e 23:59 do dia 08 de março de 2025 nos bloquinhos oficiais do carnaval de rua de sua respectiva cidade (de acordo com o cadastro na prefeitura), serão considerados vencedores.

Serão contemplados os 100 (cem) vendedores com o maior **volume de vendas, em reais**, em cada uma das cidades participantes, totalizando 300 (trezentos) vencedores.

Para fins de contabilização do volume de vendas, serão consideradas as vendas realizadas em maquininhas Point e também Point Tap do Mercado Pago.

6.4. REGRAS GERAIS

O participante concorda e declara estar ciente de que é de sua exclusiva responsabilidade manter o seu cadastro no Mercado Pago com informações verdadeiras, exatas, atuais e completas, bem como que, na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderá ser imediatamente desclassificado.

As Promotoras não se responsabilizam por dados incorretos, incompletos, desatualizados ou que impossibilitem a identificação do participante ou entrega do prêmio.

A participação nesta Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

Cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez na presente Promoção.

As Promotoras não garantem o acesso e uso continuado ou ininterrupto da plataforma e dos serviços de pagamento relacionados à Promoção. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet, interrupção ou queda do sistema ou por qualquer outra circunstância alheia às Promotoras. Os participantes não poderão responsabilizar as Promotoras, ou exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto nesta cláusula.

As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) na rede do participante.

As Promotoras também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das Promotoras, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das Promotoras.

6.5. PRIVACIDADE

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao participar desta Promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento.

As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da Promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA /MF – Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao participante que revogue a sua adesão nesta Promoção, bastando que entre em contato com o atendimento oficial do mercado pago, pelo "fale conosco" no aplicativo ou pelo site <https://www.mercadopago.com.br/sac-pin/public-info>. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a esta Promoção, acarretará a sua imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, as Promotoras têm a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

6.6. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O participante contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de apuração.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.

Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da promoção, não serão excluídas ou

retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 17/03/2025 10:00 a 21/03/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/01/2025 00:00 a 24/02/2025 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Nações Unidas NÚMERO: 3003 COMPLEMENTO: Parte E BAIRRO: Bonfim

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06233-903

LOCAL DA APURAÇÃO: Melicidade - Mercado Livre

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 100 | 1 (um) crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na conta Mercado Pago, sem a função saque e transferência, destinado para os vendedores do Rio de Janeiro/RJ. | 1.000,00 | 100.000,00 | 1 |
| 100 | 1 (um) crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na conta Mercado Pago, sem a função saque e transferência, destinado para os vendedores de São Paulo/SP. | 1.000,00 | 100.000,00 | 2 |
| 100 | 1 (um) crédito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na conta Mercado Pago, sem a função saque e transferência, destinado para os vendedores de Salvador/BA. | 1.000,00 | 100.000,00 | 3 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 300 | 300.000,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos resultados será feita com base na performance de venda dos vendedores e ocorrerá durante o período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, sendo vencedores os 100 (cem) vendedores com o maior **volume de vendas, em reais**, entre 23 de fevereiro de 2025 a 08 de março de 2025, em cada uma das cidades participantes.

Em caso de empate na formação do ranking final, a definição do contemplado dar-se-á através da verificação do participante que deu aceite primeiro na promoção, sendo este o contemplado.

Todos os critérios de elegibilidade deverão ser atendidos ao longo de todo o período de participação da Promoção.

Os participantes serão considerados contemplados após a verificação pelas Promotoras do cumprimento dos requisitos, o que ocorrerá até 26 de março de 2025.

As decisões das Promotoras para as avaliações desta Promoção serão soberanas e irrecorríveis.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar os critérios de participação descritos neste Regulamento, bem como as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que (i) descumprirem quaisquer regras desse Regulamento; (ii) cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de elementos sorteáveis e quaisquer pendências que os bloqueiem na data do sorteio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil; e/ou (iii) solicitarem o cancelamento de sua participação na presente Promoção.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e às Promotoras.

Ficam os participantes cientes de que para o recebimento do prêmio deverão ter conta ativa no Mercado Pago. Caso o participante não esteja cumprindo esse requisito no ato da apuração, será automaticamente desclassificado da Promoção.

Se qualquer das informações constantes no cadastro do participante no Mercado Pago estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, o participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificado.

Caso não haja retorno do participante selecionado a receber o prêmio, ou ainda, caso o participante selecionado a receber o prêmio se recuse a recebê-lo ou a enviar o recibo de entrega assinado e os documentos solicitados pelas Promotoras, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras. Considera-se "efetivo contato" qualquer forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas Promotoras com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a

caixa de spam, de modo a verificar eventuais comunicados enviados pelas Promotoras e verificar suas ligações e mensagens regularmente.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas.

Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pelas Promotoras, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas das Promotoras.

Em hipótese de desclassificação durante a apuração dos contemplados, as Promotoras buscarão novo(s) ganhadores, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado(s) contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

As decisões das Promotoras pela desclassificação dos participantes são irrevogáveis e irrecorríveis, e caso esta ocorra, as Promotoras buscarão um novo ganhador, de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo certo que este Participante não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer tipo de compensação, indenização ou ressarcimento. Nestas hipóteses, será selecionado o participante com classificação imediatamente inferior à classificação do participante desclassificado e assim sucessivamente até que se encontre o participante apto a ser contemplado.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e o nome dos contemplados serão divulgados no endereço <https://conexao.mercadopago.com.br/vendedor-parceiro> em até 30 (trinta) dias após a apuração. Essas informações ficarão disponíveis no site da Promoção por 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

Os contemplados serão comunicados do resultado da Promoção pelas informações de contato disponíveis, de forma que poderá ocorrer por meio de envio de e-mail e/ou contato telefônico ou WhatsApp, além de notificação do aplicativo do Mercado Pago, de acordo com os dados mantidos junto às empresas Promotoras. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras. Caberá aos participantes verificar as suas mensagens e ligações, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo não recebimento de qualquer notificação, por motivo alheio ao seu controle, seja por mensagem via WhatsApp ou e-mail, seja em razão de desativação de aplicativo, destino à caixa de Spam ou lixo eletrônico ou por outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no cadastramento ou por quaisquer outros motivos.

Caso seja necessário para os fins da entrega do prêmio, as Promotoras poderão utilizar contatos disponibilizados publicamente pelos contemplados.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Ainda, para recebimento do prêmio, o participante contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

Ainda, caso o participante contemplado seja pessoa jurídica, o recibo de entrega do prêmio deverá ser assinado pelo representante legal da empresa. Neste ato, deverá ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF, Contrato Social e Cartão CNPJ, que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado. Para tal, as Promotoras assumem o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

O prêmio a ser distribuído é pessoal e intransferível e destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome, não podendo ser transferido a terceiros.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio e carta compromisso, se for o caso.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O simples ato da participação na Promoção implicará o conhecimento e a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes a presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção <https://conexao.mercadopago.com.br/vendedor-parceiro> para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitam dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

A qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios. Basta entrar em contato com o atendimento oficial do mercado pago, pelo "fale conosco" no aplicativo do Mercado Pago ou pelo site <https://www.mercadopago.com.br/sac-pin/public-info>

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/02/2025 às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NWV.WXH.UQI